



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Contrato de Gestão nº 04/14
Termo Aditivo nº 6º
DGAJ / SES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, E SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.360- SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no DOE em 04/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC)**, entidade mantenedora do **HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, neste ato representado pelo Dr. **HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3.127.777-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 04/2014**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme MEMO/DGMMAS nº 161/2017, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde, em anexo, o presente **TERMO ADITIVO** tem por **OBJETO**:

- a) inserir na Cláusula Terceira - DO COMPROMISSO DAS PARTES, 3.1- DA CONTRATADA, do **Contrato de Gestão nº 004/2014**, o subitem:

“3.1.46 - Deverá a contratada promover a adoção de procedimentos para rateio de despesas operacionais da entidade entre as receitas recebidas por meio do presente instrumento e as recebidas por meio de outras fontes.”

- b) inserir na Cláusula Oitava – DOS RECURSOS HUMANOS, do **Contrato de Gestão nº 004/2014**, o parágrafo:

Milton & Correia Advogados

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE
CEP: 50751-530.

Bernardo Wanderley

Gerência Jurídica de Convênios
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ / SES

"PARÁGRAFO TERCEIRO

Nas hipóteses de servidor público cedido, a contratada poderá conceder estímulo financeiro, por meio de recompensas remuneratórias por desempenho com recursos próprios";

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato de Gestão Nº 004/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

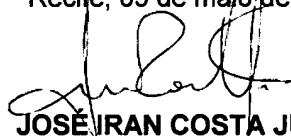
CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

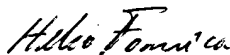
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 09 de maio de 2017.



JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JÚNIOR
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
CONTRATADA

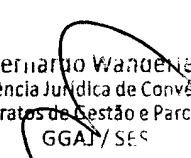


Filipe Bitu
Superintendente Executivo de Gestão
Hospital de Câncer de Pernambuco

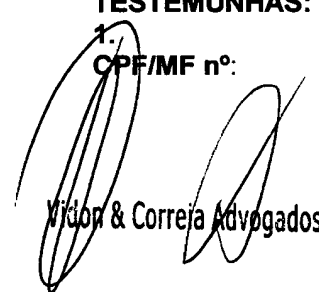
TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº:

2.
CPF/MF nº:



Bernardo Wandene,
Gerência Jurídica de Convênios,
Contratos de Gestão e Parcerias,
GGAJ/SES



Vitor & Correia Advogados

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE
CEP: 50751-530.

23. VIGÊNCIA: 07/04/2017 a 31/12/2017 VALOR: R\$ 4.350,00